



LEI Nº 1.101 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso da sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da administração e do Município, em restrita observância e eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal o crédito suplementar no valor de R\$. 52.696.39 (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), destinados a constituírem reforços nas dotações abaixo relacionadas, do vigente orçamento, destinados a cobrir despesas levadas a débito do Prefeito Municipal, por motivo de falta de saldos suficientes nas mesmas dotações, nos meses anteriores, para a sua efetiva contabilização, e que hora se regulariza através da presente Lei, como segue:

03.07.020-2-03 - Gabinete do Prefeito		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$	179.53	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	308.25	
03.07.021.2-04 - Atividades Administrativas		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$	15.47	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	64.23	
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	338.15	
3.2.2.4.00 - Transferências a Instit. Multigovernamentais.....R\$	33.04	
03.08.032.2-06 - Serviços de Contab., Jur. e Fin. Públicas.....		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....R\$	371.13	
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	202.14	
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	96.84	



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia

04.18.111.2-09 - Manutenção das Atividades Agropecuária	
3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais.....R\$	492.03
05.22.134.2-11 - Manutenção de Serviços Telefônicos	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$	39.55
3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos.....R\$	1.129.25
06.30.015.2-13 - Manutenção da Segurança Pública	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	580.59
08.41.185.2-14 - Manutenção de creches	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$	212.57
08.42.186.2-17 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....R\$	9.416.93
3.1.2.0.00 - Material de Consump.....R\$	6.022.68
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	6.668.74
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	1.232.12
08.48.247.2-20 - Biblioteca e Bolsas de Estudos	
3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$	382.77
10.58.675.2-24 - Manutenção das Vias Urbanas	
3.1.9.2.88 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	430.12
10.60.327.2-27 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.1.3.2.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	3.344.54
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	488.01
13.75.428.2-30 - Serviços de Higiene e Saúde	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....R\$	114.46
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$	914.28
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	71.39
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	53.09



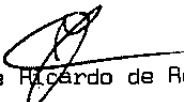
ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia

15.81.486.2-33 - Promoção e Assistência Social	
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais.....R\$	1.364.92
15.82.492.2-34 - Encargos Previdenciários	
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	1.064.93
3.2.5.3.00 - Salário Família.....R\$	339.79
16.88.534.2-36 - Sistema Rodoviário Municipal	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$	9.369.46
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.279.35
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	246.17
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	13.60
16.88.021.1-14 - Ampliação da Frota de Veículos	
4.2.9.0.00 - Diversas Inversões Financeiras.....R\$	<u>5.816.27</u>
TOTAL.....R\$	52.696.39

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos o excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício de 1.994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás
aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1.994.


Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud
- Prefeito -